



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronel Xavier Chaves-MG
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



DECRETO N° 5354, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

"Declara de utilidade pública a área que menciona, para fins de instituição de servidão administrativa e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26, I, "d" da Lei Orgânica Municipal, observando as disposições do Decreto-Lei nº 3365/1941 e

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é serviço ou atividade essencial e de consumo humano;

CONSIDERANDO que a localidade do "Sossego" não é atendida pela concessionária prestadora do serviço de Saneamento básico instalada no município;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de poço artesiano e distribuição de suas águas para servir a referida localidade;

CONSIDERANDO que a perfuração do poço, armazenamento, canalização e distribuição das águas ocorrerão em propriedade privada;

CONSIDERANDO que o aproveitamento da água visa o interesse público, não sendo devida a indenização aos proprietários pela servidão, pois desta não resulta diminuição do rendimento da propriedade ou redução da sua área. (§ 4º, art. 120 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1934 - do Código das Águas);

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, por via amigável, a área indicada no memorial descritivo que passam a fazer parte integralmente do presente decreto, no Anexo I.

Art. 2º A servidão administrativa de que trata o artigo 1º destina-se à perfuração e instalação de poço artesiano, canalização, armazenamento, distribuição de águas, de outros serviços públicos conexos, e instalação de alambrado metálico, visando prover o abastecimento de água na localidade do Sussego.

Parágrafo único. A servidão ora constituída e declarada assegura ao município o direito de passagem no local denominado "Quebra Machado" com sub-denominação de "Sossego", localizado na zona rural do município de Coronel Xavier Chaves, conforme escritura de cessão e transferência de direitos hereditários, lavrada no livro nº 48, fls. nº 130, do Cartório de Registro Civil e Notas de Coronel Xavier Chaves.

PUBLICADO

23 / Janeiro / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronel Xavier Chaves-MG
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



Art. 3º Fica declarada urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941, para fins de autorizar o Município a proceder a imissão provisória da posse nas áreas necessárias à instalação e operacionalização do poço artesiano.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 5º A servidão administrativa de que trata o Decreto será a título gratuito e de caráter permanente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 23 de janeiro de 2026.



Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal